



PORTARIA Nº 617 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE MISSAL,
ESTADO DO PARANÁ E NOMEIA SEUS
MEMBROS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Artigos 54 e 55 da Lei Municipal nº1.887 de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Missal, composta pelos seguintes membros:

I - Três representantes da Administração Municipal: DAIANE HISTER FRANZ, FABIO ANDRE WALKER e GORETI BURG;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças: DOUGLAS ZATTA

III - Um representante do Setor Jurídico: TIAGO VELLOSO RODRIGUES

IV - Um representante do Setor de Recursos Humanos: IRIA WOGEL ANGNES

V - Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISMI: JAIR BUCHE

VI - Sete representantes dos servidores públicos municipais efetivos, observado os diversos setores da administração municipal: MARCIO JOSE DAMKE, TIAGO ROBERTO PETRY, LUCIANE SPIES, JAIR JOSE MULLER, ADEMIR JOSE CORREA DA SILVA, PAMELA KLEHM e JANETE RAMME.



Parágrafo Único - A Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos será presidida pela servidora DAIANE HISTER FRANZ.

Art. 2º - Caberá à Comissão:

- I - Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
- II - Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
- III - Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
- IV - Atuar junto à Administração Municipal, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
- V- Participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 081 de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE SETEMBRO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal